

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE ESPECIALIZADOS EM ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV E A EMPRESA PASQUALETO, ROSA E PRATTES - PRP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA – EPP.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de 11/11/2021, A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV**, com sede na Rua Emilio Blum, nº 131 – Torre B – sala 506, bairro Centro, CEP 88020-010, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.779.565/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. CÉLIO PERES, portador do CPF nº 654.645.759-87, e de outro lado a empresa, **PASQUALETO, ROSA E PRATTES - PRP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 1500 - sala 703, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.162/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA PRATTES, portador do CPF nº 662.974.607-44, firmam o presente instrumento de Contrato, autorizado pelo Processo SCPREV nº 00000139/2021, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 14.039 de 17 de agosto de 2020 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE OBJETO

1.1 Fica alterada a Cláusula 1.2 do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.2 São partes integrantes do Contrato, como se transcritos estivessem, a Dispensa de Licitação nº 006/2021, o Termo de Referência ao qual este contrato está associado, os documentos, proposta e informações apresentadas pela CONTRATADA que deram suporte ao julgamento do referido processo.”

1.2 Fica adicionada, a partir da vigência deste Termo Aditivo, a Cláusula 1.3 ao Contrato, com a seguinte redação:

“1.3 Além do Escopo do Serviço descrito no Termo de Referência, a CONTRATADA prestará à CONTRATANTE o serviço de Gestão de Pessoas.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Pela prestação dos serviços incluídos conforme Cláusula 1.2 deste Termo Aditivo, o valor global a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA ficará acrescido de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais), a partir da data de vigência deste Termo Aditivo.

Parágrafo único. A adição do serviço referido na Cláusula 1.2 deste Termo Aditivo representa um acréscimo contratual de 15,42% (quinze inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), estando em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 8.666/93, que



estipula um limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 Este Termo Aditivo entra em vigor na data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Florianópolis/SC, *data da assinatura digital*.

CONTRATANTE
CÉLIO PERES
Diretor-Presidente

CONTRATADA
JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA PRATTES
Sócio-Diretor

3º Termo Aditivo_PRP.pdf

Documento número #e9cad37f-a7fa-4dc8-bd0b-5f2384f93213

Hash do documento original (SHA256): 109d508802211e1924a62264844484fad8a21b5cb95351a5109786573ea93549

Assinaturas



Célio Peres

CPF: 654.645.759-87

Assinou como contratante em 09 jul 2024 às 11:04:37



José Antônio de Miranda Prattes

CPF: 662.974.607-44

Assinou como contratada em 09 jul 2024 às 08:32:56

Log

08 jul 2024, 18:31:56	Operador com email atendimento@scprev.com.br na Conta 1a76ba08-ba5c-4cf-d-be4d-ae372bc1799d criou este documento número e9cad37f-a7fa-4dc8-bd0b-5f2384f93213. Data limite para assinatura do documento: 07 de agosto de 2024 (18:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
08 jul 2024, 18:31:57	Operador com email atendimento@scprev.com.br na Conta 1a76ba08-ba5c-4cf-d-be4d-ae372bc1799d adicionou à Lista de Assinatura: celio@scprev.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Célio Peres e CPF 654.645.759-87.
08 jul 2024, 18:31:57	Operador com email atendimento@scprev.com.br na Conta 1a76ba08-ba5c-4cf-d-be4d-ae372bc1799d adicionou à Lista de Assinatura: jose.antonio@prpsolucoes.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Antônio de Miranda Prattes e CPF 662.974.607-44.
09 jul 2024, 08:32:56	José Antônio de Miranda Prattes assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail jose.antonio@prpsolucoes.com.br. CPF informado: 662.974.607-44. IP: 177.139.76.132. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.4872946 e longitude -48.5353198. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.907.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 jul 2024, 11:04:37	Célio Peres assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail celio@scprev.com.br. CPF informado: 654.645.759-87. IP: 200.19.200.112. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.5924181 e longitude -48.5448176. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.907.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

09 jul 2024, 11:04:38

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e9cad37f-a7fa-4dc8-bd0b-5f2384f93213.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e9cad37f-a7fa-4dc8-bd0b-5f2384f93213, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.